



JUSTIÇA ELEITORAL
015ª ZONA ELEITORAL DE BORBA AM

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME (272) Nº 0600464-12.2020.6.04.0015 / 015ª ZONA
ELEITORAL DE BORBA AM
REPRESENTANTE/NOTICIANTE: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO TOTAL EM BORBA
Advogado do(a) REPRESENTANTE/NOTICIANTE: INGRID OLIVEIRA RODRIGUES - AM13258
NOTICIADO: SIMAO PEIXOTO LIMA

DESPACHO - DECISÃO NÃO SURPRESA

Trata-se de *notitia criminis* contra pessoa detentora de cargo público que garante prerrogativa por foro, haja vista que possivelmente no exercício da função de prefeito municipal.

Neste sentido, imperiosa a dicção do verbete do enunciado de súmula **Súmula 702-STF**:

"A competência do Tribunal de Justiça para julgar prefeitos restringe-se aos **crimes** de competência da justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau"

Indaga-se sobre a possível competência do TRE-AM para o processamento do feito.

Intime-se a parte autora e o Ministério Público no prazo de 5 dias.

Cumpra-se.

Borba, 09 de novembro de 2020.

Leonardo Mattedi Matarangas

Juiz Eleitoral

Assinado eletronicamente por: **LEONARDO MATTEDI MATARANGAS**

09/11/2020 10:41:31

<https://pje1g.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **38576644**



2011091041318120000003651502'

IMPRIMIR

GERAR PDF